



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 60/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 20 de outubro de 2025.

PROCESSO COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR COMO EDUCADORES(AS) NO PROJETO DE EXTENSÃO VEM PRO MUSEU DA CULTURA HIP HOP - RS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021, e, considerando recurso TED da SECADI, voltada a ações de educação através da Cultura Hip Hop, torna pública a seleção de profissional que para atuar na educação na Área do Elemento Conhecimento do Hip Hop no projeto Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais pessoa física para atuar como educador(a) na Área do Elemento Conhecimento do Hip Hop das oficinas e cursos a serem ofertados no âmbito do projeto Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS.

1.2 O Projeto Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS tem como objetivo promover a transformação social por meio da disseminação de conhecimentos em economia solidária, articulados por meio de ecossistemas de Impacto Social e de Incubação de Projetos Sociais. Sua finalidade é fomentar a autonomia econômica e a emancipação da comunidade de Alvorada, com ênfase especial em mulheres e jovens periféricos em situação de vulnerabilidade.

1.3 As atividades do Projeto Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS serão realizadas prioritariamente no Campus Alvorada do IFRS e em local específico para difusão da memória e Cultura Hip Hop.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Projeto Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada.

1.5 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 Os/as candidatos/as deverão realizar uma inscrição apenas

1.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior para a mesma vaga.

1.9 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.10 O(A) candidato(a) que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à seleção de profissional que para atuar na educação na Área do Elemento Conhecimento do Hip Hop, conforme disposto no Anexo I.

2.2 Será selecionado 01(um/uma) candidato(a).

2.3 A seleção ocorrerá por meio de análise documental e entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos anexos II e III deste edital.

2.4 Os/as demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) à compor a equipe, conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Atividade	Período
Período para Inscrições (https://forms.gle/jm5ZS9SNPnkR2aux7)	20/10/2025 à 23/010/2025
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	24/09/2025
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	25 a 26/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	27/10/2025
Realização das entrevistas ON LINE	27/10/2025

Resultado Preliminar da Classificação	28/10/2025
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	29/10/2025
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	30/10/2025
Início das atividades	01/11/2025

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico: <https://forms.gle/jm5ZS9SNPnkR2aux7>

3.4 Os/as candidatos deverão anexar ao formulário a documentação comprobatória da pontuação pretendida.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

3.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos /as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

3.7 Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/alvorada/editais> , obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

4.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Projeto Vem pro museu da cultura hip hop RS, através do e-mail vempromuseuhiphop@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

4.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

4.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

5.2 A coordenação disponibilizará, ao candidato selecionado, o espaço físico e insumos necessários para a realização das atividades para as quais for selecionado.

5.3 Carga horária semanal de 16h.

5.4 As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

5.5 São atribuições da ÁREA, conforme a tabela abaixo:

Função: Educador(a) Conhecimento - Extensionista
Atribuições da função e atividades: Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica; Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas; Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto. Apresentar relatório de execução das atividades.

6. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

6.1.1 Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

6.1.2 Os/as alunos/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de estudos.

6.1.3 Na hipótese de seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Vem pro museu da cultura hip hop RS e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 3/2024 - PROEX-REI.

6.2 Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.3 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;

- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

7.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

7.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

7.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
- b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de documento que conste os dados bancários, preferencialmente Banco do Brasil (banco, número da agência e conta corrente);
- e) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (no caso de Servidor Público);
- f) Declaração de que não está afastado ou de licença (no caso de Servidor Público).

7.7 Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

7.8 O pagamento das bolsas será realizado preferencialmente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.

7.9 O prazo de duração das bolsas será conforme previsto no anexo I e a partir da data prevista no cronograma, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

8. DAS ATIVIDADES

8.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

8.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Vem pro Museu da Cultura Hip Hop - RS, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

8.3 O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

9. OS IMPEDIMENTOS

9.1 Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital os/as Servidores/as em licença ou afastamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Processo Seletivo terá validade por 6(seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o /a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Coordenação Extensão do IFRS Campus Alvorada.

ANEXO I

ÁREA	VAGAS	COMPETÊNCIAS	CH SEMANAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	BOLSA MENSAL
Educador(a) Conhecimento	1	Ensino Médio Completo Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 2 anos.	16h	1 mês	R\$ 2.500,00

ANEXO II

Análise documental

Critério de Análise	Comprovação	Pontuação por documento	Máximo	Pontuação Pretendida	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
Experiência profissional em cursos na área para a qual o /a candidato/a se inscreveu		5 por semestre	30	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Atuação em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade		3 por ação	15	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Participação em cursos, colóquios, eventos acadêmicos, minicursos, seminários, na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu		1 por curso minicurso seminário colóquio evento	5	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Total da pontuação máxima			50		

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS

Critério	Pontuação
Conhecimento Técnico	1 a 10 pontos
Experiência Profissional e Comunitária	1 a 10 pontos
Noções de liderança, organização de equipe e planejamento	1 a 10 pontos
Capacidade de articulação em Rede e Mobilização Comunitária	1 a 10 pontos
Disponibilidade e Flexibilidade de Horários	1 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO	50 PONTOS

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 17:51)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000574/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **53b826015a**